

## patrimônio

### Convênio para restauração da Casa da Cultura será assinado em agosto

O convênio entre a Prefeitura de Itapeva e o Governo do Estado para a reforma e restauro da Casa da Cultura "Cícero Marques" deve ser assinado até o final de agosto. O plano de trabalho foi apresentado nesta semana. **página 22**

## saúde

### Projeto Rondon reforça parceria com as organizações locais

Entre os dias 20 a 28 de julho, alunos e professores que integram o Projeto Rondon estiveram pela terceira vez em Itapeva onde realizaram diversas atividades voltadas à educação, saúde, cidadania e desenvolvimento. **página 23**

## cultura

### Cultura abre inscrições para cursos, workshops e oficinas

Estão abertas as inscrições para diversos cursos, workshops e oficinas gratuitos. A realização é da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva em parceria com o MIS – Museu da Imagem e do Som e Oficina Cultural Grande Otelo de Sorocaba. Os interessados devem se inscrever de segunda a sexta-feira, no horário de expediente. Outras informações podem ser obtidas através do telefone (15) 3522-3875. **página 24**

## Prefeitura anuncia a construção de nova creche-escola

O prefeito de Itapeva assinou nesta semana, em São Paulo, convênio no valor de R\$ 1,5 milhão. O valor será aplicado na construção de uma creche-escola na Vila São Benedito. Participaram da solenidade o

governador do Estado, Geraldo Alckmin, o secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Rodrigo Garcia e o secretário estadual de Educação, Herman Voorwald.

**página 3**

ARQUIVO/IMPRESA OFICIAL DE ITAPEVA



Estudantes de Itapeva durante inauguração de escola municipal; A nova creche-escola terá capacidade para atender até 150 crianças com idade entre 0 e 5 anos

# Jairzinho se apresenta neste domingo

O cantor Jairzinho apresenta neste domingo, 04 de agosto, às 16h, no Itapeva Clube, o espetáculo musical "Grandes Pequenininhos", dentro da programação do Circuito Cultural Paulista, em parceria com a Prefeitura de Itapeva por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Jairzinho é filho do cantor Jair Rodrigues e ficou conhecido nacionalmente ao dividir com Simony, Mike e Tob a apresentação do programa Balão Mágico, da TV Globo, na década de 80.

**Com mais de trinta anos de carreira, cantor fará espetáculo municipal dedicado às crianças**

Com mais de trinta anos de carreira e tendo a música na alma, Jair oliveira inova mais uma vez em sua carreira e traz para o público um show com repertório dedicado às crianças e à magia do mundo infantil.

Com temas que abordam a relação das crianças com os diversos ambientes de seu cotidiano, contando



O cantor Jairzinho apresenta espetáculo musical neste domingo no Itapeva Clube

com o apoio dos pais, das famílias, dos amigos, das escolas e na vida, Jair Oliveira apresenta canções como 'normal é ser diferente', 'Grandes pequenininhos', 'Tá na mesa', 'Irmãos', 'Caiu levanta'. um divertido show, que busca despertar

por meio da música, a reflexão de pais e filhos, para situações importantes do dia-a-dia, com muita leveza e diversão. Um show para toda família, cheio de histórias e brincadeiras. Mais informações: (15) 3522-3875.

## Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

**Prefeito Municipal**  
JOSÉ ROBERTO COMERON

**Vice-Prefeito**  
GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

**Pres. do Fundo Social de Solidariedade**  
MARY SILVIA STECCA

**Secretarias**

**Ação Social**  
ELIZABETH DO ROCIO SANTOS

**Administração e Recursos Humanos**  
JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

**Finanças**  
ALCEU SILVA DE PAULA

**Governo e Negócios Jurídicos**  
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

**Cultura e Turismo**  
SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA  
**Coordenação e Planejamento**  
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

**Defesa Social**  
IVAIR LEONARDO PATRIARCA

**Educação**  
GUSTAVO TADEU PINTO

**Indústria, Comércio e Desenvolvimento**  
RALPH MOLINA GEMIGNANI

**Agricultura e Abastecimento**  
RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

**Obras e Serviços e Recursos Hídricos e Meio Ambiente**  
JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

**Saúde**  
LUIZ FERNANDO TASSINARI

**Juventude, Esportes e Lazer**  
ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO  
**Transportes, Serviços Rurais**  
WAGNER DE CARVALHO CAMARGO  
**Administrações Regionais**  
LUIZ CARLOS PILOTO

**EXPEDIENTE**  
Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva  
Criado pela Lei 1.750/2001  
Decreto 4.902/2002

**Jornalista Responsável:**  
José Luiz Couto MTB 70.581

**Editoração:** Juliana Oliveira MTB 38.111

**Assessoria de Comunicação Social:**  
Telefone: (15) 3526-8042  
e-mail: [imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br](mailto:imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br)  
site oficial: [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

### Câmara Municipal de Itapeva

**Presidente:**  
Walter Daniel da Silva Júnior

**1º Secretário:**  
Rodrigo Tassinari

**2º Secretário:**  
Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça  
Áurea Aparecida Rosa  
Célio Vieira Gonçalves  
Eliel Ferreira Leite  
Jeferson Modesto Silva  
João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes  
Pedro Correa dos Santos  
Sebastião José de Souza  
Valdinei Pinheiro Vasco  
Wiliana Cristina da Silva de Souza  
Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200

## Abertas inscrições para cursos do Projeto Guri em Itapeva

Estão abertas as inscrições para cursos do Projeto Guri na região de Itapeva (SP). Em toda a região serão oferecidas aproximadamente 900 vagas em cursos de instrumentos musicais, canto coral e iniciação musical para crianças e adolescentes. O projeto é do Governo do Estado e funciona com apoio da Prefeitura de Itapeva. Os cursos são gratuitos.

O prazo para inscrição segue até 30 de agosto. Os interessados devem procurar o polo, acompanhados pelos pais ou responsável, portando RG ou certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar e/ou declaração de frequência escolar referente ao segundo semestre. Não é preciso ter conhecimento prévio de música, nem realizar testes seletivos.

Para Itapeva são 58 vagas nos cursos de clarinete, contrabaixo acústico, canto coral, eufônio, flauta transversal, iniciação musical, lutheria, percussão, saxofone, trombone, trompa, trompete, viola, viola caipira, violão, violino e violoncelo.

O Projeto Guri em Itapeva funciona na Rua Coronel Crescêncio, 714 - atendimento das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30. O telefone é (15) 3521-8168.

ARQUIVO/IMPRESSA OFICIAL DE ITAPEVA



Apresentação dos alunos do Projeto Guri de Itapeva

# Prefeitura anuncia a construção de creche-escola na Vila São Benedito

JULIANA OLIVEIRA 30/08/2012



Estudantes de Itapeva durante inauguração de escola municipal: educação é prioridade

Na segunda-feira, 29 de julho, o prefeito de Itapeva esteve no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, assinando convênio entre a Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 1,5 milhão que serão aplicados na construção de uma creche-escola na Vila São Benedito, em Itapeva. Participaram da solenidade o governador Geraldo Alckmin, Rodrigo Garcia, secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Herman Voorwald, secretário estadual de Educação.

### **Na solenidade, secretário de Estado destacou o bom trabalho da Prefeitura para conquista do Poupatempo**

Segundo o prefeito de Itapeva, a construção da nova creche ampliará a oferta de vagas para crianças da educação infantil beneficiando moradores da Vila São Benedito e bairros adjacentes. "A instituição será moderna e equipada com computadores para iniciar as crianças na linguagem digital. Além disso, a instituição é planejada para oferecer as atividades de

dança, teatro e lazer, fazendo com que as crianças aprendam brincando", afirmou. A nova creche-escola terá capacidade para atender até 150 crianças com idade entre 0 e 5 anos.

De acordo com o secretário municipal de Educação de Itapeva, "a previsão é que as obras sejam iniciadas após o processo licitatório", que deve ocorrer em até noventa dias. "Após essa etapa, a empresa vencedora terá um prazo de 18 meses para concluir a obra".

REPRODUÇÃO



Na nova escola, crianças de 0 a 5 anos terão aulas de informática e artes

CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARAMUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo de Compra 106/2013. Objeto:** Fornecimento de Assinatura do periódico BDM – Boletim de Direito Municipal pelo período de 12 meses. **Favorecido:** EDITORA N D J LTDA (CNPJ 54.102.785/0001-32). **Fundamento legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **Valor:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Declaração de Inexigibilidade de Licitação:** Thiago Fernandes Oliveira de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 25/07/2013. **Ratificação:** Walter Daniel da Silva Júnior – Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, em 25/07/2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Compra 104/2013. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos consistentes na elaboração de estudos, pesquisas e consultorias referentes à área jurídica, administrativa, orçamentária, financeira, contábil e de políticas públicas, pelo período de agosto de 2013 a agosto de 2014. **Favorecido:** FUNDACAO PREFEITO FARIA LIMA - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL (CNPJ 48.032.700/0001-94). **Fundamento legal:** Art. 24, VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **Valor:** R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). **Declaração de Dispensa de Licitação:** Thiago Fernandes Oliveira de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 23/07/2013. **Ratificação:** Walter Daniel da Silva Júnior – Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, em 23/07/2013.

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE

“Vigilância Sanitária - LAUDA 007-AUTOS”

01.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:  
No. Protocolo: 07.022/2013 Data de Protocolo: 23/04/2013  
No. CEVS: 352240601-472-000377-0-2 Data de Vencimento: / /  
Razão Social: VICENTE VIEIRA DE ARAUJO  
CNPJ/CPF: 017.979.416/0001-04( )  
Endereço: CEL LEVINO ROBEIRO,940 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP  
Resp. Legal: VICENTE VIEIRA DE ARAUJO CPF: 795.463.238-53  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0549 de 18/04/2013.  
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de junho de 2013

02.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:  
No. Protocolo: 07.015/13 Data de Protocolo: 18/04/2013  
No. CEVS: 352240601-863-000142-1-4 Data de Vencimento: 22/12/2011  
Razão Social: ORTOMED SERVIÇOS MEDICOS ITAPEVA LTDA  
CNPJ/CPF: 008.382.450/0001-06( )  
Endereço: R CAMPOS SALES,161 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP  
Resp. Legal: ALEXANDER DE SOUSA LEBRAO CPF: 073.203.407-80  
Resp. Técnico: ALEXANDER DE SOUSA LEBRAO CPF: 073.203.407-80  
CBO: 06150 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 116961 UF: 07  
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0569 de 17/04/2013.  
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de junho de 2013

03.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:  
No. Protocolo: 07.016/13 Data de Protocolo: 18/04/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: MARCOS PATRÍCIO REZENDE  
CNPJ/CPF: 975.502.880/0010-0 ( )  
Endereço: R MARIA RAIMUNDA,163 VILA APARECIDA  
Município: ITAPEVA CEP: 18401-010 UF: SP  
Resp. Legal: CPF:

Resp. Técnico: CPF:  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0566 de 17/04/2013.  
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de junho de 2013

04.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:  
No. Protocolo: 07.023/13 Data de Protocolo: 29/04/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: ANA ALICE DE SOUZA RIBEIRO OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 250.430.898/14 - ( )  
Endereço: RUA MAURI MANCENO VANI,452 JARDIM VIRGÍNIA  
Município: ITAPEVA CEP: 18411-130 UF: SP  
Resp. Legal: CPF: . . . -  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0548 de 25/04/2013.  
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de junho de 2013

05.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
No. Protocolo: 07.017/13 Data de Protocolo: 18/04/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 003.703.671/0001-07( )  
Endereço: R CONCHAS,280 VL APARECIDA  
Município: ITAPEVA CEP: 18401-220 UF: SP  
Resp. Legal: JORGE ASSUMPCAO SCHIMIDT NETO CPF: 252.140.858-18  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA, SÉRIE AC, Nº 0565 de 17/04/2013.  
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de junho de 2013

06.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:  
No. Protocolo: 07.038/13 Data de Protocolo: 18/06/2013  
No. CEVS: 352240601-561-000809-1-8 Data de Vencimento: / /  
Razão Social: EDEMILSON GONÇALVES DE MELLO ME  
CNPJ/CPF: 011.639.418/0001-60( )  
Endereço: R EPAMINONDAS FERREIRA LOBO,17 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-250 UF: SP  
Resp. Legal: EDEMILSON GONÇALVES DE MELLO CPF: 371.935.998-01  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0585 de 18/06/2013.  
ITAPEVA, quarta-feira, 19 de junho de 2013

07.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:  
No. Protocolo: 07.002/13 Data de Protocolo: 15/01/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: BRUNO DE OLIVEIRA CARVALHO  
CNPJ/CPF: . . / - ( )  
Endereço: RUA MARCONDES DE OLIVEIRA,26 VILA CAMARGO  
Município: ITAPEVA CEP: 18402-160 UF: SP  
Resp. Legal: CPF: . . . -  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0522 de 15/01/2013.  
ITAPEVA, sexta-feira, 21 de junho de 2013

08.Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:  
No. Protocolo: 07.073/12 Data de Protocolo: 05/12/2012  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: JORGE ALVES PONTES  
CNPJ/CPF: . . / - ( )  
Endereço: RUA GARÇA,59 VILA BOAVA

**Continuação da página 4**

Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0426 de 03/01/2013.  
 ITAPEVA, sexta-feira, 21 de junho de 2013

**09. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

No. Protocolo: 07.012-02/13 Data de Protocolo: 05/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: GABRIEL ALVES DE LIMA JUNIOR  
 CNPJ/CPF: . . / - ( )  
 Endereço: ROD. FRANCISCO ALVES NEGRÃO, 1200, COLINA DOS PINHEIROS  
 Município: ITAPEVA CEP: 184000-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0537 de 19/03/2013.  
 ITAPEVA, sexta-feira, 21 de junho de 2013

**10. Comunicado de CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

No. Protocolo: 07.009/13 Data de Protocolo: 12/03/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: AVENIDA SERVCAR DE ITAPEVA LTDA  
 CNPJ/CPF: 052.858.214/0001-05 ( )  
 Endereço: AVENIDA PAULINA DE MORAES, 210 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-818 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0397, SÉRIE AC DE 11/03/2013, por erro de lavratura.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 24 de junho de 2013

**11. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:**

No. Protocolo: 07.037/2013 Data de Protocolo: 14/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: PEDRO TRINDADE DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CPF: 241.182.498/04 - ( )  
 Endereço: RUA ALEXANDRINO DE MORAES, 257 JD. MARINGA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0480, SÉRIE AC DE 14/06/2013.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 24 de junho de 2013

**12. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

No. Protocolo: 07.037/2013 Data de Protocolo: 14/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: PEDRO TRINDADE DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CPF: 241.182.498/04 - ( )  
 Endereço: RUA ALEXANDRINO DE MORAES, 257 JD. MARINGA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0336, SÉRIE AC DE 14/06/2013.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 24 de junho de 2013

**13. Comunicado de INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO:**

No. Protocolo: 07.037/2013 Data de Protocolo: 14/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: PEDRO TRINDADE DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 241.182.498/04 - ( )  
 Endereço: RUA ALEXANDRINO DE MORAES, 257 JD. MARINGA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO conforme AIP Nº 0336, SÉRIE AC DE 14/06/2013.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 24 de junho de 2013

**14. Comunicado de INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO:**

No. Protocolo: 07.036/2013 Data de Protocolo: 12/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: ANTONIO LUZILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CPF: 261.123.448-58  
 Endereço: RUA ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, 380 JD. VIRGINIA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO conforme AIP Nº 0262, SÉRIE AC DE 12/06/2013.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 24 de junho de 2013

**15. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

No. Protocolo: 07.036/2013 Data de Protocolo: 12/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: ANTONIO LUZILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CPF: 261.123.448-58  
 Endereço: RUA ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, 380, JD. VIRGINIA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE conforme AIP Nº 0262, SÉRIE AC DE 12/06/2013.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 24 de junho de 2013

**16. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:**

No. Protocolo: 07.036/2013 Data de Protocolo: 12/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: ANTONIO LUZILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CPF: 261.123.448-58  
 Endereço: RUA ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, 380 JD. VIRGINIA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 0290, SÉRIE AC DE 12/06/2013.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 24 de junho de 2013

**17. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

No. Protocolo: 07.001/2013 Data de Protocolo: 15/01/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: VALDERI SILVEIRA PINTO  
 CNPJ/CPF: 890.243.628-49  
 Endereço: RUA IRMÃ ERNESTINA, 296, VILA DOM BOSCO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, Nº 0443, SÉRIE AC DE 02/04/2013.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 24 de junho de 2013

**18. Comunicado de ENCAMINHAMENTO À DÍVIDA ATIVA:**

No. Protocolo: 07.001/2013 Data de Protocolo: 15/01/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: VALDERI SILVEIRA PINTO

**Continuação da página 5**

CNPJ/CPF: 890.243.628-49  
 Endereço: RUA IRMÃ ERNESTINA,296,VILA DOM BOSCO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 comunica O ENCAMINHAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO,Nº0521,SÉRIE AC DE  
 15/01/2013,À DÍVIDAATIVA.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 24 de junho de 2013

19.Comunicado de ENCAMINHAMENTO À DÍVIDA ATIVA:  
 No. Protocolo: 07.010/13 Data de Protocolo: 12/03/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: ITAFLEX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA  
 CNPJ/CPF: 017.492.631/0002-59( )  
 Endereço: RUA RUI BARBOSA,355 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
 ITAPEVA, comunica o encaminhamento À DÍVIDAATIVA do AUTO DE INFRAÇÃO ,SÉRIE  
 AC,Nº 0396 de 07/03/2013.  
 ITAPEVA, terça-feira, 25 de junho de 2013

20.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.036/13 Data de Protocolo: 05/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: NELSON BICUDO DE BARROS  
 CNPJ/CPF: 020.883.818/05 - ( )  
 Endereço: AV. DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES,2446 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 comunica a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO,SÉRIE AC,Nº 0561 de 03/06/2013.  
 ITAPEVA, terça-feira, 25 de junho de 2013

21.Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:  
 No. Protocolo: 07.026-2/13 Data de Protocolo: 18/06/2013  
 No. CEVS: 352240601-863-000157-1-7 Data de Vencimento:10/10/2012  
 Razão Social: VIVA A VIDA SERVIÇOS MEDICOS & DE SAUDE LTDA  
 CNPJ/CPF: 009.522.219/0001-25( )  
 Endereço: R CEL CRESCENCIO,365 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP  
 Resp. Legal: EDUARDO DE SA MARINHO CPF: 599.803.387-68  
 Resp. Técnico: EDUARDO DE SA MARINHO CPF: 599.803.387-68  
 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 82169 UF: 59  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
 ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE  
 MULTA,SÉRIE AC,Nº 0080 de 18/06/2013.  
 ITAPEVA, terça-feira, 25 de junho de 2013

22.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.035/13 Data de Protocolo: 05/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: LUIZ FERNANDO PROENÇA ALMEIDA  
 CNPJ/CPF: 375.658.158-61  
 Endereço: R ROQUE DO AMARAL,159,VILA DOM BOSCO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-370 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF:  
 Resp. Técnico: CPF:  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
 ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO,SÉRIE AC,Nº 0575 de  
 05/06/2013.  
 ITAPEVA, terça-feira, 25 de junho de 2013

23.Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:  
 No. Protocolo: 07.018-02/13 Data de Protocolo: 16/05/2013

No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: E.C. DE SOUZA ITAPEVA ME  
 CNPJ/CPF: 003.207.559/0001-85( )  
 Endereço: R RIVADAVIA MARQUES JUNIOR,380 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: EDICLEI CAETANO DE SOUZA FILHO CPF: 369.383.108-40  
 Resp. Técnico: JOAO CELSO RESENE CPF: 024.053.819-66  
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 94394 UF: 02  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 comunica A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA,SÉRIE  
 AC,Nº 0078 de 29/05/2013.  
 ITAPEVA, terça-feira, 25 de junho de 2013

24.Comunicado de ENCAMINHAMENTO A DÍVIDA ATIVA:  
 No. Protocolo: 07.078/12 Data de Protocolo: 18/12/2012  
 No. CEVS: 352240601-561-000789-1-3 Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: FELIPE C. DE CAMARGO & CIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 009.493.187/0001-87( )  
 Endereço: AV. DONA PAULINA DE MORAES,245 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP  
 Resp. Legal: FELIPE CUSTODIO DE CAMARGO CPF: 356.851.248-30  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
 ITAPEVA, comunica o ENCAMINHAMENTO À DÍVIDA ATIVA DO AUTO DE  
 INFRAÇÃO,SÉRIE AC,Nº 0393 de 17/12/2012.  
 ITAPEVA, quarta-feira, 26 de junho de 2013

25.Comunicado de ENCAMINHAMENTO A DÍVIDA ATIVA:  
 No. Protocolo: 07.065-03/12 Data de Protocolo: 29/04/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: POSTO DE MEDICAMENTOS DUAS IRMÃS LTDA  
 CNPJ/CPF: 000.250.724/0001-93(001)  
 Endereço: RUA XINGU,10 AMARELA VELHA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
 ITAPEVA, comunica o ENCAMINHAMENTO À DÍVIDA ATIVA DO AUTO DE  
 INFRAÇÃO,SÉRIE AC,Nº 0492 de 01/11/2012.  
 ITAPEVA, quarta-feira, 26 de junho de 2013

26.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.028/2013 Data de Protocolo: 03/05/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: AIRTON RODRIGUES ANTUNES  
 CNPJ/CPF: 165.756.318/94 - ( )  
 Endereço: AV. MÁRIO COVAS,S/Nº CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
 ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO,SÉRIE AC,Nº  
 0547 de 02/05/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 27 de junho de 2013

27.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
 No. Protocolo: 07.028-02/2013 Data de Protocolo: 08/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: AIRTON RODRIGUES ANTUNES  
 CNPJ/CPF: 165.756.318/94 - ( )  
 Endereço: AV. MÁRIO COVAS,S/Nº CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
 ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE-  
 ADVERTÊNCIA,SÉRIE AC,Nº 0460 de 06/06/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 27 de junho de 2013

**Continuação da página 6**

28. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.028/2013 Data de Protocolo: 03/05/2013

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: AIRTON RODRIGUES ANTUNES

CNPJ/CPF: 165.756.318/94 - ( )

Endereço: AV. MÁRIO COVAS,S/Nº CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP

Resp. Legal: CPF: . . . -

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0547 de 02/05/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 27 de junho de 2013

29. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.070/12 Data de Protocolo: 27/11/2012

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: MÁRCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

CNPJ/CPF: 150.630.648/92 - ( )

Endereço: RUA JOAQUIM R. GARCIA NETO,157 SÃO CAMILO

Município: ITAPEVA CEP: 18408-200 UF: SP

Resp. Legal: CPF: . . . -

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0512 de 20/11/2012.

ITAPEVA, sexta-feira, 28 de junho de 2013

30. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.013/13 Data de Protocolo: 20/03/2013

No. CEVS: 352240601-463-000034-1-7 Data de Vencimento: / /

Razão Social: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA EPP

CNPJ/CPF: 012.267.817/0001-00( )

Endereço: AV GUIDO TOMAZONI,520 DISTRITO INDUSTRIAL

Município: ITAPEVA CEP: 18410-600 UF: SP

Resp. Legal: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA CPF: 340.293.258-07

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0539 de 19/03/2013.

ITAPEVA, sexta-feira, 28 de junho de 2013

31. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.013-01/13 Data de Protocolo: 28/03/2013

No. CEVS: 352240601-463-000034-1-7 Data de Vencimento: / /

Razão Social: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA EPP

CNPJ/CPF: 012.267.817/0001-00( )

Endereço: AV GUIDO TOMAZONI,520 DISTRITO INDUSTRIAL

Município: ITAPEVA CEP: 18410-600 UF: SP

Resp. Legal: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA CPF: 340.293.258-07

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0448 de 28/06/2013.

ITAPEVA, sexta-feira, 28 de junho de 2013

32. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA:

No. Protocolo: 07.029-02/13 Data de Protocolo: 18/06/2013

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: DANIELA APARECIDA QUEIRÓZ BAZ DONINI

CNPJ/CPF: 202.505.188/30 - ( )

Endereço: RUA MARIO PRANDINI,906 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: CPF: . . . -

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA SÉRIE AC Nº 0459 de 18/06/2013.

ITAPEVA, segunda-feira, 1 de julho de 2013

33. Comunicado de ARQUIVAMENTO:

No. Protocolo: 07.029-02/13 Data de Protocolo: 18/06/2013

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: DANIELA APARECIDA QUEIRÓZ BAZ DONINI

CNPJ/CPF: 202.505.188/30 - ( )

Endereço: RUA MARIO PRANDINI,906 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: CPF: . . . -

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA SÉRIE AC Nº 0459 de 18/06/2013.

ITAPEVA, segunda-feira, 1 de julho de 2013

34. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.017/13 Data de Protocolo: 18/04/2013

No. CEVS: 352240601-109-000032-1-2 Data de Vencimento: / /

Razão Social: PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME

CNPJ/CPF: 003.703.671/0001-07( )

Endereço: R CONCHAS,280 VL APARECIDA

Município: ITAPEVA CEP: 18401-220 UF: SP

Resp. Legal: JORGE ASSUMPÇÃO SCHMIDT NETO CPF: 252.140.858-18

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o arquivamento do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0565 de 17/04/2013.

ITAPEVA, quarta-feira, 3 de julho de 2013

35. Comunicado de ENCAMINHAMENTO À DÍVIDA ATIVA:

No. Protocolo: 07.018/13 Data de Protocolo: 22/04/2013

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: E.C. DE SOUZA ITAPEVA ME

CNPJ/CPF: 003.207.559/0001-85( )

Endereço: RUA RIVADAVIA MARQUES JUNIOR,380 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP

Resp. Legal: CPF: . . . -

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o encaminhamento À DÍVIDA ATIVA do AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC Nº 0563 de 12/04/2013.

ITAPEVA, quinta-feira, 4 de julho de 2013

36. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.057/12 Data de Protocolo: 01/11/2012

No. CEVS: 352240601-477-000055-1-7 Data de Vencimento: 05/07/2013

Razão Social: POSTO DE MEDICAMENTOS GUARIZINHO LTDA ME

CNPJ/CPF: 007.626.983/0001-15( )

Endereço: R JOSE GONÇALVES ALMEIDA,280 GUARIZINHO

Município: ITAPEVA CEP: 18420-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE APARECIDO BENTO CPF: 034.206.058-97

Resp. Técnico: OSVALDO APARECIDO BENTO CPF: 005.584.958-00

CBO: 03650 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 8417 UF: 00

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o arquivamento do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0498 de 30/10/2012.

ITAPEVA, quarta-feira, 10 de julho de 2013

37. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.058/12 Data de Protocolo: 01/11/2012

No. CEVS: 352240601-477-000055-1-7 Data de Vencimento: 05/07/2013

Razão Social: POSTO DE MEDICAMENTOS GUARIZINHO LTDA ME

CNPJ/CPF: 007.626.983/0001-15( )

Endereço: R JOSE GONÇALVES ALMEIDA,280 GUARIZINHO

Município: ITAPEVA CEP: 18420-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE APARECIDO BENTO CPF: 034.206.058-97

Resp. Técnico: OSVALDO APARECIDO BENTO CPF: 005.584.958-00

Continua na página 8

**Continuação da página 7**

CBO: 03650 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 8417 UF: 00  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o arquivamento do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0498 de 30/10/2012.  
 ITAPEVA, quarta-feira, 10 de julho de 2013

38. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.039/13 Data de Protocolo: 22/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento:  
 Razão Social: VALDENICE RODRIGUES  
 CNPJ/CPF: 304.843.398-85  
 Endereço: AVENIDA MÁRIO COVAS, 250, CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18420-000 UF: SP  
 Resp. Legal: VALDENICE RODRIGUES CPF: 304.843.398-85  
 Resp. Técnico: CPF:  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0582 de 06/06/2013.  
 ITAPEVA, quarta-feira, 10 de julho de 2013

39. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.042/13 Data de Protocolo: 01/07/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento:  
 Razão Social: SEODON - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 011.986.152/0001-21 ( )  
 Endereço: R CEL CRESCENCIO, 74 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP  
 Resp. Legal: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 281.814.398-56  
 Resp. Técnico: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 281.814.398-56  
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 76863 UF: 28  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0590 de 01/07/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 11 de julho de 2013

40. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.042/13 Data de Protocolo: 01/07/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento:  
 Razão Social: SEODON - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 011.986.152/0001-21 ( )  
 Endereço: R CEL CRESCENCIO, 74 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP  
 Resp. Legal: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 281.814.398-56  
 Resp. Técnico: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 281.814.398-56  
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 76863 UF: 28  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0590 de 01/07/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 11 de julho de 2013

41. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.039/13 Data de Protocolo: 22/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento:  
 Razão Social: VALDENICE RODRIGUES  
 CNPJ/CPF: 304.843.398-85  
 Endereço: AVENIDA MÁRIO COVAS, 250, CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18420-000 UF: SP  
 Resp. Legal: VALDENICE RODRIGUES CPF: 304.843.398-85  
 Resp. Técnico: CPF:  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0582 de 06/06/2013.  
 ITAPEVA, quarta-feira, 10 de julho de 2013

42. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
 No. Protocolo: 07.030-01/13 Data de Protocolo: 20/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: SILAS RIBEIRO DOS PASSOS  
 CNPJ/CPF: 151.655.668/ - ( )  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 26 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, SÉRIE AC, Nº 0463 de 20/06/2013  
 ITAPEVA, quinta-feira, 11 de julho de 2013

43. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
 No. Protocolo: 07.030-01/13 Data de Protocolo: 20/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: SILAS RIBEIRO DOS PASSOS  
 CNPJ/CPF: 151.655.668/ - ( )  
 Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 26 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, SÉRIE AC, Nº 0463 de 20/06/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 11 de julho de 2013

44. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.027/13 Data de Protocolo: 03/05/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: MARIANE CAVALCANTI CORREA  
 CNPJ/CPF: 352.083.988-18  
 Endereço: RUA ERNESTO DE CAMARGO, 124, CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0571 de 02/05/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 11 de julho de 2013

45. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
 No. Protocolo: 07.027-2/13 Data de Protocolo: 17/06/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: MARIANE CAVALCANTI CORREA  
 CNPJ/CPF: 352.083.988-18  
 Endereço: RUA ERNESTO DE CAMARGO, 124, CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0461 de 24/05/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 11 de julho de 2013

46. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
 No. Protocolo: 07.037-3/2013 Data de Protocolo: 11/07/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: PEDRO TRINDADE DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CPF: 241.182.498/04 - ( )  
 Endereço: RUA ALEXANDRINO DE MORAES, 257 JD. MARINGÁ  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA, Nº 0468, SÉRIE AC, DE 10/07/2013.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 24 de junho de 2013

47. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
 No. Protocolo: 07.035/13 Data de Protocolo: 10/07/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /

**Continuação da página 8**

Razão Social: LUIZ FERNANDO PROENÇA DE ALMEIDA  
 CNPJ/CPF: 375.658.158/61 - ( )  
 Endereço: RUA ROQUE DO AMARAL,159 VILA DOM BOSCO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18409-370 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0469 de 10/07/2013.  
 ITAPEVA, sexta-feira, 12 de julho de 2013

48. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
 No. Protocolo: 07.036-3/2013 Data de Protocolo: 10/07/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: ANTONIO LUZILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CPF: 261.123.448-58  
 Endereço: RUA ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, 380, JD. VIRGINIA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA conforme AIP Nº 0467, SÉRIE AC DE 10/07/2013.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 18 de julho de 2013

49. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
 No. Protocolo: 07.038-2/13 Data de Protocolo: 05/07/2013  
 No. CEVS: 352240601-561-000809-1-8 Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: EDEMILSON GONÇALVES DE MELLO ME  
 CNPJ/CPF: 011.639.418/0001-60( )  
 Endereço: R EPAMINONDAS FERREIRA LOBO, 17 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-250 UF: SP  
 Resp. Legal: EDEMILSON GONÇALVES DE MELLO CPF: 371.935.998-01  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA, SÉRIE AC, Nº 0470 de 05/07/2013.  
 ITAPEVA, quarta-feira, 22 de junho de 2013

50. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:  
 No. Protocolo: 07.038-2/13 Data de Protocolo: 05/07/2013  
 No. CEVS: 352240601-561-000809-1-8 Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: EDEMILSON GONÇALVES DE MELLO ME  
 CNPJ/CPF: 011.639.418/0001-60( )  
 Endereço: R EPAMINONDAS FERREIRA LOBO, 17 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-250 UF: SP  
 Resp. Legal: EDEMILSON GONÇALVES DE MELLO CPF: 371.935.998-01  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0585, SÉRIE AC, de 18/06/2013.  
 ITAPEVA, quarta-feira, 22 de junho de 2013

51. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.043/13 Data de Protocolo: 19/07/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: FLAVIO CARDOSO DE BARROS  
 CNPJ/CPF: 144.833.078/51 - ( )  
 Endereço: DISTRITO DA AREIA BRANCA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0593 de 19/07/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 25 de julho de 2013

52. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:  
 No. Protocolo: 07.043-1/13 Data de Protocolo: 19/07/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: FLAVIO CARDOSO DE BARROS  
 CNPJ/CPF: 144.833.078/51 - ( )  
 Endereço: DISTRITO DA AREIA BRANCA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INUTILIZAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0473 de 19/07/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 25 de julho de 2013

53. Comunicado de TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:  
 No. Protocolo: 07.043-2/13 Data de Protocolo: 19/07/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: FLAVIO CARDOSO DE BARROS  
 CNPJ/CPF: 144.833.078/51 - ( )  
 Endereço: DISTRITO DA AREIA BRANCA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO, SÉRIE AC, Nº 0278 de 11/07/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 25 de julho de 2013

54. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:  
 No. Protocolo: 07.026/13 Data de Protocolo: 29/04/2013  
 No. CEVS: 352240601-863-000157-1-7 Data de Vencimento: 10/10/2012  
 Razão Social: VIVA A VIDA SERVIÇOS MEDICOS & DE SAUDE LTDA  
 CNPJ/CPF: 009.522.219/0001-25( )  
 Endereço: R CEL CRESCENCIO, 365 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP  
 Resp. Legal: EDUARDO DE SA MARINHO CPF: 599.803.387-68  
 Resp. Técnico: EDUARDO DE SA MARINHO CPF: 599.803.387-68  
 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 82169 UF: 59  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0570 de 29/04/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 25 de julho de 2013

55. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.020/13 Data de Protocolo: 23/04/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: MARCELO NUNES DE CASTRO  
 CNPJ/CPF: 156.162.898/09 - ( )  
 Endereço: RUA OLIVIA MARQUES, 257 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0543 de 18/04/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 25 de julho de 2013

56. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO:  
 No. Protocolo: 07.020-1/13 Data de Protocolo: 23/04/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: MARCELO NUNES DE CASTRO  
 CNPJ/CPF: 156.162.898/09 - ( )  
 Endereço: RUA OLIVIA MARQUES, 257 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF: . . . -  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0450 de 08/05/2013.

**Continuação da página 9**

ITAPEVA, quinta-feira, 25 de julho de 2013

**57. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO:**

No. Protocolo: 07.020-3/13 Data de Protocolo: 23/04/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: MARCELO NUNES DE CASTRO  
CNPJ/CPF: 156.162.898/09 - ( )  
Endereço: RUA OLIVIA MARQUES,257 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP  
Resp. Legal: CPF: . . . -  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
comunica a LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA,SÉRIE AC,Nº 0465 de 22/07/2013.  
ITAPEVA, quinta-feira, 25 de julho de 2013

**58. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

No. Protocolo: 07.020/13 Data de Protocolo: 23/04/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: MARCELO NUNES DE CASTRO  
CNPJ/CPF: 156.162.898/09 - ( )  
Endereço: RUA OLIVIA MARQUES,257 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP  
Resp. Legal: CPF: . . . -  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO,SÉRIE  
AC,Nº 0543 de 18/04/2013.  
ITAPEVA, quinta-feira, 25 de julho de 2013

**59. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

No. Protocolo: 07.021-02/13 Data de Protocolo: 25/07/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: HIDELEMA MARY FERREIRA ME  
CNPJ/CPF: 122.513.438-22  
Endereço: RUA LUCAS DE CAMARGO,385 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-340 UF: SP  
Resp. Legal: CPF: . . . -  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA,SÉRIE AC,Nº 0466 de 22/07/2013.  
ITAPEVA, quinta-feira, 25 de julho de 2013

**60. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

No. Protocolo: 07.021/13 Data de Protocolo: 23/04/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: HIDELEMA MARY FERREIRA ME  
CNPJ/CPF: 122.513.438-22  
Endereço: RUA LUCAS DE CAMARGO,385 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-340 UF: SP  
Resp. Legal: CPF: . . . -  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
ITAPEVA, comunica O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO,SÉRIE  
AC,Nº 0544 de 18/04/2013.  
ITAPEVA, quinta-feira, 25 de julho de 2013

**61. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:**

No. Protocolo: 07.040/13 Data de Protocolo: 28/06/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: J.J.C. ALIMENTAÇÃO EIRELI ME  
CNPJ/CPF: 058.552.639/0001-60( )  
Endereço: AVENIDA PAULINA DE MORAES,926 BOX 6 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP  
Resp. Legal: CPF: . . . -  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
ITAPEVA,comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO,SÉRIE AC,Nº 0587 de  
27/06/2013.

ITAPEVA, segunda-feira, 29 de julho de 2013

**62. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO:**

No. Protocolo: 07.040-1/13 Data de Protocolo: 15/07/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: J.J.C. ALIMENTAÇÃO EIRELI ME  
CNPJ/CPF: 058.552.639/0001-60( )  
Endereço: AVENIDA PAULINA DE MORAES,926 BOX 6 CENTRO  
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP  
Resp. Legal: CPF: . . . -  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
ITAPEVA,comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO MULTA,SÉRIE AC,Nº  
0472 de 15/07/2013.

ITAPEVA, segunda-feira, 29 de julho de 2013

**63. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO:**

No. Protocolo: 07.025-3/13 Data de Protocolo: 15/07/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: MARIA JOANA DOS SANTOS FILHA  
CNPJ/CPF: 110.419.408/23 - ( )  
Endereço: RUA ISALTINO RODRIGUES FORTES,62 SÃO CAMILO  
Município: ITAPEVA CEP: 18408-260 UF: SP  
Resp. Legal: CPF: . . . -  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
ITAPEVA,comunica a  
lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO ADVERTÊNCIA,SÉRIE AC,Nº 0471 de 15/07/2013.  
ITAPEVA, segunda-feira, 29 de julho de 2013

**64. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

No. Protocolo: 07.025/13 Data de Protocolo: 29/04/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: MARIA JOANA DOS SANTOS FILHA  
CNPJ/CPF: 110.419.408/23 - ( )  
Endereço: RUA ISALTINO RODRIGUES FORTES,62 SÃO CAMILO  
Município: ITAPEVA CEP: 18408-260 UF: SP  
Resp. Legal: CPF: . . . -  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
ITAPEVA,comunica O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO,SÉRIE AC,Nº  
0567 de 24/04/2013.

ITAPEVA, segunda-feira, 29 de julho de 2013

**65. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:**

No. Protocolo: 07.044/13 Data de Protocolo: 13/07/2013  
No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
Razão Social: CARLOS CASSU DE MORAES ME  
CNPJ/CPF: 015.051.462/0001-05( )  
Endereço: RODOVIA FAUSTINO DANIEL DA SILVA,S/N AMARELA VELHA  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
Resp. Legal: CARLOS CASSU DE MORAES CPF: 890.336.988-20  
Resp. Técnico: CPF: . . . -  
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE  
ITAPEVA,comunica a  
lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO,SÉRIE AC,Nº 0583 de 13/07/2013.  
ITAPEVA, segunda-feira, 29 de julho de 2013

**66. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:**

No. Protocolo: 07.045/13 Data de Protocolo: 13/07/2013

**Continuação da página 10**

No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: ELIANE PINHEIRO DE SOUZA  
 CNPJ/CPF: 139.034.368-52  
 Endereço: RODOVIA FAUSTINO DANIEL DA SILVA,S/N, AMARELA VELHA  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ELIANE PINHEIRO DE SOUZA CPF: 139.034.368-52  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, N° 0592 de 13/07/2013.  
 ITAPEVA, segunda-feira, 29 de julho de 2013

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COMUNICAÇÃO DE ERRATA:**

- PUBLICADO POR NÃO TER SAÍDO NA LAUDA 005.

**01. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:**

No. Protocolo: 07.012/13 Data de Protocolo: 19/03/2013  
 No. CEVS: Data de Vencimento: / /  
 Razão Social: GABRIEL ALVES DE LIMA JUNIOR  
 CNPJ/CPF: 013.885.609/0001-37  
 Endereço: ROD. FRANCISCO A. NEGRÃO, 1200, COLINA DOS PINHEIROS  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CPF:  
 Resp. Técnico: CPF: . . . -  
 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:  
 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, N° 0537 de 19/03/2013.  
 ITAPEVA, sexta-feira, 28 de junho de 2013

**Vigilância Sanitária – "AUTOS CANCELADOS – n° 003 de 30/07/2013"**

01. Comunicado de CANCELAMENTO DE AUTOS, por erro de lavratura:

AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE AC N° 0591,  
 NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA SÉRIE AC N° 0079,  
 TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO SÉRIE AC N° 0272.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME N.º 270, de 29 de julho de 2013**

**DISPÕE** sobre a instituição da Comissão de Análise de Evolução Funcional Via Não Acadêmica.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE****Art. 1º** Constituir Comissão de Análise de Evolução Funcional Via Não Acadêmica.**Art. 2º** A Comissão será integrada, sob a presidência do primeiro, pelos membros conforme a seguir:**Parágrafo único:**

I - Antonio Alexandre de Faria – RG n.º 32.296.513-5

II - Sonia Maria Oliveira Roseiro Mendes – RG n.º 16.642.850

III – Dirce Maria Pastorelli de Barros – RG n.º 6.259.718

IV – Ana Cristina Vasconcelos Miranda Marczuk – RG n.º 5.676.316 (suplente)

**Art. 3º** - As reuniões da Comissão de Análise de Evolução Funcional Via Não Acadêmica, ocorrerão todas as terças-feira de cada mês, às 09h00min, no Núcleo de Tecnologia da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GUSTAVO TADEU PINTO**

Secretário Municipal da Educação

MUNICÍPIO DE ITAPEVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE INFORMÁTICA NO DIA 31/07/2013

DIA: 31/07/2013	HORÁRIO: 11 H PARA TITULARES E JÁ CONTRATADOS	LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI
-----------------	---	------------------------------

## AULAS DE INFORMÁTICA

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM DOM SILVIO MARIA DARIO	4	2		SUBSTITUIÇÃO ATÉ 30/08/2013

## CONVOCAÇÃO

TODOS OS CANDIDATOS TITULARES DE CARGO INSCRITOS PARA CARGA SUPLEMENTAR DE INFORMÁTICA E TODOS OS JÁ CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO

SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 29 DE JULHO DE 2013

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃORELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 31/07/2013  
ATRIBUIÇÃO PARA PEB II

DIA: 31/07/2013	HORÁRIO: 11 H PARA TITULARES E JÁ CONTRATADOS HORÁRIO: 14 HORAS - PARA NOVOS	LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI
-----------------	---	------------------------------

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- MATEMÁTICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM DOM SILVIO MARIA DARIO		19		SUBSTITUIÇÃO ATÉ 07/08/2013 - somente para carga suplementar ou completar carga horária

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II- LINGUA PORTUGUESA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM DOM SILVIO MARIA DARIO	21	6		SUBSTITUIÇÃO ATÉ 30/08/2013 - somente para carga suplementar ou completar carga horária

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-INGLES

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM LUIZ GONZAGA DIAS MONTEIRO	6			SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO/2013

## CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- INGLES

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-HISTORIA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM DOM SILVIO MARIA DARIO	6			LIVRES
EM JOSE MOKARZEL	6			LIVRES
EM NEWTON DE MOURA MUZEL		10		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO

## CONVOCAÇÃO PARA PEB-II- HISTORIA

CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - HABILITADOS, FAIXA II, ALUNOS E BACHAREIS

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-II-EDUCAÇÃO FISICA

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO			OBSERVAÇÃO
	M	T	N	
EM NEWTON DE MOURA MUZEL		2		SUBSTITUIÇÃO ATÉ 30/08/2013 - somente para carga suplementar ou completar carga horária

SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 29 DE JULHO DE 2013

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NO DIA 31/07/2013

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

DIA: 31/07/2013	HORÁRIO: 9 HORAS	LOCAL: AUD. PROFª HARU IZUMI
-----------------	------------------	------------------------------

## ATRIBUIÇÃO PARA PEB-I

ESCOLA	PERÍODO		OBSERVAÇÃO
	M	T	
EM BENEDITA APARECIDA LOMBARDEIRO BUENO	3º e 4º ANO		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
EM JOSE LOPES FERNANDEZ	3º D		SUBSTITUIÇÃO ATÉ DEZEMBRO
EM RUBENS FERNANDO DE ALMEIDA	5º ANO A		SUBSTITUIÇÃO ATÉ 15/10/2013

## CONVOCAÇÃO PARA PEB-I

Nº	NOME	RG
340	GREICE PICCOLI DA LUZ	5000211892
341	POLUANY ALMEIDA DE LIMA	42.186.040-6
342	ANA LUCIA ARAUJO	21.603.757-8
343	ANA MARIA GAMARRIOS COSTA SOUZA	14.303.939-8
344	ADRIELE APARECIDA DO COUTO	42.108.789-0
345	SUSANA GARCIA DE BRITO SANTOS	30.721.832-7
346	JULIANA RIBEIRO BUENO MELO	32.938.231-8

Continua na página 12

Continuação da página 11

347	DAYANE ANGELICA DE SOUZA	43.045.380-1
348	ELIANA FERREIRA DA SILVA	35.826.220-3
349	JOÃO CARLOS DA SILVA LIMALDO	22.118.725-4
350	JANA MARIA MELLO DE OLIVEIRA	11.945.418-4
351	CLAUDIO ROBERTO DE LIMA RODRIGUES	21.641.186-5
352	VIVIANE CRUZ BEAUFICA P	25.429.539-3
353	AUREA FABRICA PERES DE SOUZA	41.169.461-9
354	SILVANA NUNES DA ROCHA CAMPOS	20690073
355	FRANCINE APARECIDA KUPPER SANTOS	43.485.704-X
356	LUCIANE LEONORO	29.271.637-0
357	POLIANA BENFICA FIGUEIRA	42.434.260-0
358	REGIANE RODRIGUES DA COSTA	23.062.779-01
359	ALESSANDRA SILVA DIAS LIMA	32.936.253-7

## ATRIBUIÇÃO PARA ADI

DIA: 31/07/2013

HORÁRIO: 9 H

LOCAL: AUD. PROFº HARU IZUMI

OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
	INTEGRAL	
EMEI EDNA MUZEL DE MOURA	1	LIVRE
EMEI GLAUCIA DE MELO SANTOS PONTES	1	SUBSTITUIÇÃO ATÉ 03/10/2013
EMEI JALILE ABDALLA BUHRER	1	LIVRE

## CONVOCAÇÃO PARA ADI

Nº	NOME	RG
193	MERCEDIS ALMEIDA GUTIERREZ ORTEGA	15.498.669-9
194	JANETE BENFICA GURMARÃES	14.001.079-2
195	VIVIANE RIBEIRO	30.269.436-5
196	JANAINA PIRES DE OLIVEIRA	43.002.676-6
197	ADILENE GOMES DA SILVA	32.787.875-7
198	MARIANA DO CARMO FERREIRA DE LIMA	27.724.679-7
199	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	21.650.920
200	CLAUDINEIA APARECIDA CAMPOS	43.485.663-0
201	SILVIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	28.764.357-8
202	SILVIA APARECIDA PROENÇA DE ABREU OLIVEIRA	17223889
203	EDIVALDO MARQUES DE ALMEIDA	48.016.224-4
204	LENY ENGÊNIA COSTA	14.929.192-X

OBSERVAÇÃO: SALDO SUJEITO A ALTERAÇÃO

ITAPEVA, 29 DE JULHO DE 2013

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

**Editais de: - Pregões: Nº. 104, 105, 106/2013**  
**Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações:**

**Pregão Presencial Nº 104/2013**  
**Pregão Presencial Nº 104/13 do tipo Menor Preço – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores,** para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.. Credenciamento início às **14h00min** horas do dia **15/08/2013**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). **Informações: [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou [silmara@itapeva.sp.gov.br](mailto:silmara@itapeva.sp.gov.br) - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8107.** Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.**  
**Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de agosto de 2013.**  
**SILMARA DE OLIVEIRA GARCEZ SANTOS – Pregoeira**

**Pregão Eletrônico Nº 105/2013**  
**Pregão Eletrônico Nº 105/13 do tipo Menor Preço – OBJETO: Aquisição de Veículo Zero KM, tipo Furgão,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social (Convênio CT 274.560-53/2008-MDS – Cozinha Comunitária) Recebimento das Propostas: a partir das **09h:00min** do dia **06/08/2013**; **Abertura das Propostas às 09h:00min** do dia **14/08/2013**. **Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min** do dia **14/08/2013**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), **Informações [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079.** Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário

normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva –SP.****Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de agosto 2.013.****ELZI C. MACIEL – Pregoeira****Pregão Eletrônico Nº 106/2013**

**Pregão Eletrônico Nº 106/13 do tipo Menor Preço – OBJETO: Aquisição de Veículos Zero KM,** para atender as necessidades do Município. Recebimento das Propostas: a partir das **09h:00min** do dia **06/08/2013**; **Abertura das Propostas às 09h:00min** do dia **16/08/2013**. **Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min** do dia **16/08/2013**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). **Informações: [pregao@itapeva.sp.gov.br](mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br) ou [kleberdiniz@itapeva.sp.gov.br](mailto:kleberdiniz@itapeva.sp.gov.br)- fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8048.** Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.**

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de agosto de 2013.****KLEBER APARECIDO RIBEIRO DINIZ – Pregoeiro**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 08/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **MERENDEIRA e EDUCADOR SOCIAL (CASA TRANSITORIA)** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro,** para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

**O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
- 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
- 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

Continua na página 13

**Continuação da página 12**

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

**CARGO: MERENDEIRA****DATA: 6 de agosto de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 13 h 30 min.**

- 336º lugar: MARIANA CLARA DOS SANTOS CONSTANTE  
 337º lugar: SILVANA HELENA CARDOZO DE OLIVEIRA  
 338º lugar: MARIA ELISA VIEIRA  
 339º lugar: CLEUSA DE MORAIS OLIVEIRA  
 340º lugar: ROSELI PALMEIRA DA SILVA GRECCO

**HORÁRIO: 14 h**

- 341º lugar: MARIA ANTONIA CAVALHEIRO DOS SANTOS  
 342º lugar: MILDA LILIAN RUGAIN DE BARROS  
 343º lugar: MERCI ROCHA FABRI  
 344º lugar: SANDRA APARECIDA OLIVEIRA

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL (CASA TRANSITORIA)****DATA: 6 de agosto de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 15 h**

- 85º lugar: CAMILE DIAS PAIS  
 86º lugar: JUSCELINO LIMA BARROS  
 87º lugar: JULIANO GALVAO DE OLIVEIRA  
 88º lugar: ALEXANDRA APARECIDA MIRANDA TEIXEIRA

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de julho de 2013.**  
**José Roberto Comeron**  
**Prefeito**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 11/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2011)** para o cargo de **COZINHEIRA DA CASA TRANSITÓRIA, CIRURGIÃO DENTISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS II-RETROESCAVADEIRA** (listados abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2012 (edição 522); 11 de fevereiro de 2012 (edição 528); 18 de fevereiro de 2012 (edição 529) – referente ao cargo de trabalhador braçal e 10 de março de 2012 (edição 533) – referente ao cargo de guarda municipal, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-**

**ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

**O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
- 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
- 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco)
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

**CARGO: COZINHEIRA DA CASA TRANSITÓRIA****DATA: 06 de agosto de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 9 h 30 min.**

- 10º lugar: ADRIANA CAMARGO DA SILVA

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA****DATA: 06 de agosto de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 14 h 30 min.**

- 12º lugar: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II-RETROESCAVADEIRA****DATA: 06 de agosto de 2013 (terça-feira)****HORÁRIO: 15 h**

- 7º lugar: JOSE DE BARROS

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de julho de 2013.**  
**José Roberto Comeron**  
**Prefeito**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 11/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2012)** para os cargos de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS e ORIENTADOR DE ALUNOS** (listados abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 04 de julho de 2012 (edição 550); 15 de agosto de 2012 (edição 559) e 15 de setembro de 2012 (edição 564); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

**O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
- 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
- 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

**CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**DATA: 06 de agosto de 2013 (terça-feira)**

**HORÁRIO: 9 h**

- 7º lugar: ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO
- 8º lugar: DAIENY SEGOBIA CARDOZO
- 9º lugar: CARLOS HENRIQUE PORTO
- 10º lugar: JUSCELINO LIMA BARROS
- 11º lugar: ANDREI APARECIDO DE OLIVEIRA

**HORÁRIO: 9 h 30 min.**

- 12º lugar: ANTONIO CARLOS LOURENÇO GIL
- 13º lugar: JOAQUIM ROGERIO DA CUNHA JUNIOR

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**  
**DATA: 06 de agosto de 2013 (terça-feira)**

**HORÁRIO: 14 h 30 min.**

- 4º lugar: EGLAIA DE CARVALHO

**CARGO: ORIENTADOR DE ALUNOS**  
**DATA: 06 de agosto de 2013 (terça-feira)**

**HORÁRIO: 10 h**

- 85º lugar: RODRIGO DOS SANTOS SOUZA
- 86º lugar: DANIEL MOREIRA SIQUEIRA
- 87º lugar: BRUNO RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
- 88º lugar: GUSTAVO CRISTIANO ANTONIO
- 89º lugar: NEUSA MARIA DOS REIS CAMARGO

**HORÁRIO: 10 h 30 min.**

- 90º lugar: MILENA RODRIGUES WERNEK
- 91º lugar: SILMARA DE CAMARGO DIAS
- 92º lugar: AMANDA MIRANDA
- 93º lugar: JÉSSICA CRISTINA PROENÇA ROSA DE RAMOS
- 94º lugar: ELISABETE CRISTINA DA ROCHA LOURENÇO
- 95º lugar: RENATA ALMEIDA RIBEIRO

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de julho de 2013.**

**José Roberto Comeron**  
**Prefeito**

**RESOLUÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS Nº 01/2013, DE 20 DE JULHO DE 2013.**

**DISPÕE** sobre os critérios e procedimentos adotados para consignações em folha de pagamento.

**Jamil Rodrigues de Siqueira**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, amparado pelo artigo 16 da Lei Municipal nº 2.272/2005, e **Mariely Regina de Oliveira**, Coordenadora de Recursos Humanos, amparada pelo artigo 6, inciso 15, e artigo 8, inciso 4, todos da Lei Municipal nº 2.583/2007, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o processo administrativo nº 7.010/2012, que trata sobre a implantação do Sistema eletrônico de Reserva de Margem, Controle de Consignações com desconto em folha de pagamento, Módulo de Compra de dívidas e Módulo do servidor – Sistema *eConsig*;

Considerando a necessidade de instruir a Consignação de empréstimos bancários em folha de pagamento objetivando estipular procedimentos para os casos de que trata o Sistema Eletrônico de Consignados;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** A consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, incluídas as operações que envolvam a quitação antecipada de dívida (Recompra), passam a ser gerenciadas através de Sistema Digital de Consignação via Internet – *eConsig*.

Continua na página 5

**Continuação da página 14**

Parágrafo único. O sistema de controle e acompanhamento das operações de consignação com desconto em folha de pagamento passa a ser desenvolvido de forma modular, parametrizado e informatizado, respeitando a data limite do calendário de trabalho da Folha de Pagamento para carregar arquivos no layout estabelecido, disponibilizar as informações referentes à matrícula, vínculo, nome, CPF e valor de margem de consignação dos servidores para as Consignatárias.

**Art. 2º** As consignatárias que pretenderem oferecer operações de Crédito Consignado aos servidores municipais, deverão solicitar autorização para celebrarem Convênio com a Prefeitura Municipal, através de requerimento a ser dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que avaliará o pedido.

**Art. 3º** Celebrado o Convênio, a Consignatária deverá informar por escrito à Coordenadoria de Recursos Humanos o nome completo, C.P.F. e endereço eletrônico de correspondência da pessoa responsável pela Consignatária no Sistema *eConsig* para que seja incluída no Cadastro de Consignatárias;

**Art. 4º** O servidor terá acesso ao Sistema Eletrônico de Consignação através de *login* e senha, a serem fornecidos ao próprio pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

§1º Com o acesso ao *eConsig*, o servidor poderá verificar suas informações pessoais e funcionais, incluídas sua margem consignável, e ainda acompanhar o Ranking de Taxas e Juros oferecidos por cada Entidade Consignatária conveniada.

§2º Poderá o servidor permitir, à Entidade Consignatária por ele contratada, acesso às referidas informações no momento da operacionalização do Empréstimo Consignado.

§3º A senha para acesso é pessoal e intrasferível, sendo de inteira responsabilidade do servidor sua utilização.

**Art. 5º** Podem ser consignados em folha de pagamento, em caráter facultativo:

- I - mensalidades instituídas em assembleia geral para custeio de entidades de classe e associações, inclusive as sindicais de qualquer grau;
- II - empréstimo pessoal obtido junto a cooperativas de créditos;
- III - reembolso de despesas efetuadas com a compra de gêneros alimentícios perante sociedades cooperativas e gêneros alimentícios;
- IV - contribuição para planos de seguro e de previdência complementar, planos de saúde e odontológico, intermediados pelas entidades referidas no inciso I e IV do artigo 6º;
- V - prestações e amortizações referentes a imóvel residencial e empréstimo pessoal concedidos por consignatárias referidas nos incisos III e V do artigo 6º desta Lei;

**Art. 6º** As consignações em folha de pagamento, referentes a empréstimo pessoal e compra de dívida, na modalidade facultativa, observará:

- I - o limite máximo de 04 (quatro) Entidades Consignatárias diferentes por empréstimo pessoal/compra de dívida do servidor;
- II - o limite máximo de 08 (oito) Entidades Consignatárias diferentes autorizadas a operar mediante Convênio com a Prefeitura Municipal de Itapeva.

**Art. 7º** A somatória das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos vencimentos, respeitando o limite de 30% (trinta por cento) para as facultativas.

§1º Qualquer que seja a importância global das consignações mensais a favor de cada consignatária, não será admitido desconto individual inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

§2º Uma vez observado o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º, ocorrendo excesso do limite estabelecido no "caput" deste artigo, serão suspensas as consignações facultativas por último averbadas, até que se restabeleça a margem consignável.

§3º As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem em mês ou meses determinados, não serão objeto de novo lançamento, cabendo ao servidor providenciar

diretamente junto à entidade Consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Prefeitura em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§4º Em se tratando de consignações facultativas, prevalece o critério de antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancela a anterior.

§5º Cabe ao servidor, juntamente com a entidade consignatária, avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação, em face das regras contidas neste documento, ficando sob a inteira responsabilidade do servidor e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos, sem prejuízo das sanções previstas neste decreto.

**Art. 8º** A entidade consignatária deverá conservar em seu poder, pelo prazo de cinco anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o servidor, bem como a Autorização de desconto em folha.

§1º A autorização de desconto fornecida pela própria entidade, observará, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado no Sistema *eConsig*, a qual deverá ser gerada em 3(três) vias, as quais serão disponibilizadas da seguinte forma: 1 (uma) via para o servidor, 1(uma) via para a Consignatária e 1 (uma) via para a CRH, esta que deverá ser entregue até o dia 15 de cada mês, sob pena de não averbação do contrato em folha de pagamento.

§2º A instituição financeira deverá, sem prejuízo de outras informações legais exigidas, na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao servidor, no mínimo, das seguintes informações:

- I – Valor total financiado;
- II – Taxa efetiva mensal e anual de juros;
- III – todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;
- IV – valor, número e periodicidade das prestações;
- V – montante total a pagar com o empréstimo ou financiamento.

**Art. 9º** Independentemente de solicitação do servidor, uma vez quitado o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada a, no prazo de até o dia 15 do mês subsequente à quitação, informar a liquidação no sistema *eConsig*.

**Art. 10.** Fica proibida a cobrança de qualquer taxa ou tarifa nos contratos e operações para liquidação antecipada de operações de crédito feitas pelos servidores público e que são descontáveis em folha de pagamento.

**Art. 11.** O número máximo de parcelas a serem contraídas em novas operações de crédito pelos servidores públicos municipais é de 48 (quarenta e oito).

**Art. 12.** Para a liquidação antecipada de crédito e compra de dívida, devem as consignatárias utilizarem meios como TED (Transferência Eletrônica Disponível) e/ou DOC (Documento de Ordem de Crédito).

**Art. 13.** Ficam normatizados os procedimentos a seguir:

- I - A data limite para o repasse é o dia 10 (dez);
- II - Dia de retorno: dia 5 (estimado);
- III - Dia de corte: todo dia 15 (quinze) – fixo;
- IV - Matrícula: tem 6 dígitos. Ex.: 012345;
- V - Consulta e Reserva da margem: inserção da matrícula e CPF;
- VI - Visualização da margem: será disponibilizada a margem positiva. Em caso de margem negativa, a visualização pelas consignatárias será a forma zerada da margem;
- VII - Pré-reserva da margem: validade de 03 dias, uso opcional;
- VIII - Correspondentes: serão de responsabilidade das consignatárias, que criarão perfis de acesso de acordo com as características que elas permitirem;
- IX - Número máximo de empréstimo: O servidor poderá ter até 02 empréstimos por consignatária, sendo que ele poderá ter empréstimo com até 04 consignatárias;
- X - Compras da dívida por terceiros: O servidor ao vender uma dívida, deverá primeiramente comparecer na CRH e retirar sua senha para autorizar a consignatária a comprar sua dívida. A partir de então as Consignatárias, vendedora e compradora da dívida, deverão observar os seguintes prazos e procedimentos:

Continuação da página 15

a) O prazo para informação de saldo a quitar da Consignatária dona do contrato, bem como a forma que a Consignatária compradora deverá realizar o pagamento, deve ser de até 03 dias úteis, considerando-se a data da solicitação como o 1º dia, sendo que o saldo para pagamento do dia somente poderá ser informado até às 13h00min. Em caso de descumprimento da informação por parte da Consignatária poderá acarretar em seu bloqueio automático no sistema eConsig;

b) A Consignatária compradora da dívida terá o prazo de até 02 dias úteis, considerando-se a data da solicitação como o 1º dia, para informar a conclusão do pagamento, sob pena de ter cancelado seu contrato de compra de dívida;

c) Informado o pagamento pela Consignatária compradora, a Consignatária vendedora da dívida terá o prazo de até 02 dias úteis, considerando-se a data da solicitação como o 1º dia, para informar no sistema eConsig a liquidação do consignado, sob pena de ter bloqueio automático no sistema eConsig.

Art. 14.A inobservância dos procedimentos fixados nesta Resolução por parte das Consignatárias implicará em sanções, como a suspensão de operações de consignados até o distrato com a Prefeitura Municipal de Itapeva.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente a Resolução CRH Nº 001/2008.

Coordenadoria de Recursos Humanos, 20 de julho de 2013.

Jamil Rodrigues de Siqueira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Mariely Regina de Oliveira
Coordenadora de Recursos Humanos

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

CONTRATO N.º 513/2013

PROCESSO N.º 3.621/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Dipromed Comércio e Importação Ltda
OBJETO: Fornecer, conforme solicitação, material de esterilização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras, podendo ser prorrogado a critério das partes.
VALOR: R\$ 22.651,20 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações: 254 / 07.01.00-3.3.90.30.00-10.302.1003.2015 – 95 – 3000094, do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2013.

CONTRATO N.º 536/2013

PROCESSO N.º 3.140/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Nativa Comércio de Materiais Médicos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: Fornecimento de materiais para uso exclusivo da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme especificação técnica do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 048/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO: 07.01.00 – 3.3.90.30.00 – 10.302.1003.2015 – 05 – 3000094 – 0254; 07.01.00 – 4.4.90.52.00 – 10.302.1003.2015 – 05 – 3000094 – 0385; 07.01.00 – 3.3.90.30.00 – 10.302.1003.2015 – 95 – 3000094 – 1258; 07.01.00 – 4.4.90.52.00 – 10.302.1003.2015 – 95 – 3000094 – 1261.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013.

CONTRATO N.º 551/2013

PROCESSO N.º 6.256/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Sabor e Saúde Indústria e Comércio de Formulados Ltda
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, atendendo as necessidades do Município de Itapeva, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n.º 074/2013, Ata de Registro de Preços n.º 069/13.
VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do Pedido de Compras podendo ser prorrogável por acordo entre as partes.
VALOR: R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.12.306.2006.2075-02-2000004; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000001; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000011; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000013; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000014; 3.3.90.30.12.361.2006.2076-05-2200006; 3.3.90.30.12.365.2006.2305-05-2200006, do exercício de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

CONTRATO N.º 552/2013

PROCESSO N.º 6.256/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: Atacadão Fartura Distribuidora Ltda - ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, atendendo as necessidades do Município de Itapeva, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n.º 074/2013, Ata de Registro de Preços n.º 066/13.
VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do Pedido de Compras podendo ser prorrogável por acordo entre as partes.
VALOR: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.12.306.2006.2075-02-2000004; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000001; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000011; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000013; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000014; 3.3.90.30.12.361.2006.2076-05-2200006; 3.3.90.30.12.365.2006.2305-05-2200006, do exercício de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

CONTRATO N.º 553/2013

PROCESSO N.º 6.256/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva
CONTRATADA: J. J. Souto - ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, atendendo as necessidades do Município de Itapeva, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n.º 074/2013, Ata de Registro de Preços n.º 067/13.
VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do Pedido de Compras podendo ser prorrogável por acordo entre as partes.
VALOR: R\$ 43.130,00 (quarenta e três mil, cento e trinta reais).
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.12.306.2006.2075-02-2000004; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000001; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000011; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000013; 3.3.90.30.12.306.2006.2075-05-2000014; 3.3.90.30.12.361.2006.2076-05-2200006; 3.3.90.30.12.365.2006.2305-05-2200006, do exercício de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

Continua na página 17

Continuação da página 16

**CONTRATO N.º 556/2013**

PROCESSO N.º 5.250/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: J. J. Souto - ME  
 OBJETO: Fornecimento de copos com bico para as Escolas Municipais de Ensino Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
 VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do Contrato.  
 VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
 DOTAÇÃO: 688 / 09.03.00 / 3.3.90.30.00 - 12.365.2008.2051 - 01 - 2100000.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

**CONTRATO N.º 562/2013**

PROCESSO N.º 3.548/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: CEAPI – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional de Itapeva Ltda - ME  
 OBJETO: Realização de curso de capacitação para os componentes da Guarda Civil Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.  
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites permitidos, no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).  
 DOTAÇÃO: 01305/17.02.00/3.3.90.39.00-06. 181.8002.2267-95-1000096, do orçamento vigente no exercício de 2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013.

**CONTRATO N.º 564/2013**

PROCESSO N.º 6.027/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: Pedro Mauro Machado de Almeida - ME  
 OBJETO: Fornecer, conforme solicitação, materiais de papelaria, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n.º 084/2013.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.  
 VALOR: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO: As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos: 267/07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.304.1010.2301 - 05 – 3000096; 269/07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2300 - 05 – 3000096; 271/07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.305.1010.2302 - 05 – 3000096 e 1258/07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10.302.1003.2015 - 95 – 3000094, do orçamento vigente.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2013.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AOS CONTRATOS  
N.º 186 AO 202/2013**

PROCESSO N.º 8.356/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: J. N. Transportes Itapeva Ltda - ME  
 OBJETO: Rescisão unilateral a partir de 12 de junho de 2013 dos Contratos n.ºs 186 ao 202/2013 celebrados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, que tem por objeto o serviço de transporte de alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 8.356/2013, considerando que a CONTRATADA não cumpriu com as obrigações pactuadas na Cláusula Décima dos Contratos.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AOS CONTRATOS N.º 034/2013 E  
AOS CONTRATOS 314 AO 320/2013**

PROCESSO N.º 2.010/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: Nilton do Carmo Nicoletti Barros-ME  
 OBJETO: Rescisão unilateral a partir de 15 de julho de 2013 dos Contratos n.ºs 034, 314 ao 320/2013 celebrados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, que tem por objeto o serviço de transporte de professores e alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2.010/2013, por descumprimento das obrigações pactuadas na Cláusula Sétima dos Contratos.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2013.

**TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 6.991/2013  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva  
 OBJETO: Serviços de Urgência e Emergência prestados pela ENTIDADE, realizados através da "Política Humaniza SUS", por intermédio do Acolhimento e Classificação de Risco por Equipe de Enfermagem, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso..  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2013, findando-se em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes através do termo aditivo, mediante autorização legislativa, nos limites admitidos pela Lei de Licitações.  
 VALOR: O valor total estimado do presente Convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos 04 (quatro) primeiros meses de referência do exercício de 2013 e de até R\$ 295.480,70 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos) nos meses seguintes a partir do mês de maio, seguindo-se a Avaliação de Desempenho Institucional a ser realizada bimestralmente por uma Comissão, em relação às metas quantitativas e qualitativas, as quais serão empregadas, conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho, que serão depositadas na conta corrente em nome da ENTIDADE.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 326/07.01.00/3.3.90.39.00-10.302.1003-2011-01-3100000.  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013.

**TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO N.º 4.075/2012  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva  
 OBJETO: Estabelecer condições de parceria entre as instituições, para o desenvolvimento das atividades relativas ao programa "PRÓ SANTA CASA", conforme Plano Operativo elaborado pelo Colegiado de Itapeva com intuito de se buscar o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde no município de Itapeva.  
 VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2013, podendo ser renovado uma única vez por igual período, mediante Termo Aditivo.  
 VALOR DO INCENTIVO: A Entidade será apoiada com o valor mensal de R\$ 30.919,00 (trinta mil novecentos e dezenove reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013.

**DECRETO N.º 7.898, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a delegação de competência ao Secretário de Governo e Negócios Jurídicos para a atribuição que especifica.  
**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, X e parágrafo único, da LOM, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva/SP (Estatuto do Funcionário), especialmente nas Seções II e IV, respectivamente, da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, do Capítulo IV – do Procedimento

Continua na página 18

Continuação da página 17

Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 7.504, de 26 de outubro de 2012, que nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica delegada ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos a competência para instauração de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, mediante a respectiva Portaria, bem como para prorrogação de seus prazos para conclusão, desde que devidamente fundamentada pela Comissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 7.899, DE 29 DE JULHO DE 2013**

**NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.**

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, na forma da Lei Municipal n.º 3.202, de 16 de maio de 2011, com alteração posterior trazida pela Lei Municipal n.º 3.279, de 22 de setembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a indicação feita pelos dirigentes dos órgãos representados, encaminhada através do Ofício COMAD n.º 029/2013;

**CONSIDERANDO** a concordância da Administração Municipal na nomeação dos representantes indicados;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Defesa Social:

1. Titular: Aracelli Pereira Mota Custódio;

2. Suplente: Paulo Roberto Furtado.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Waldiléia Palheiros Mourão;

2. Suplente: Dinamar Michetti Leme de Mourão.

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Rita de Cássia Vasconcelos de Abreu;

2. Suplente: Cláudio Garcia Marquezini.

d) Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais:

1. Titular: Fernando Pentead de Moura;

2. Suplente: Fábio Fontes Oliveira.

e) Secretaria Municipal de Ação Social:

1. Titular: Valquíria Campos Camargo;

2. Suplente: Elizabeth do Rocio Minaif Santos.

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

1. Titular: Flávio Antonio de Carvalho;

2. Suplente: Elaine Cristina Romera.

g) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento:

1. Titular: Samuel Fernando Vasconcelos;

2. Suplente: Priscilla Max Santos.

II - Representantes do Poder Público Estadual:

a) Polícia Civil:

1. Titular: Reinaldo Braga;

2. Suplente: Paulo Alexandre Torres.

b) Polícia Militar:

1. Titular: Osmair Renan Garcia da Costa;

2. Suplente: Elvis Rodrigo Machado Lima.

III - Representantes de entidades, grupo de apoio ou programa de atendimento e reinserção social de dependentes químicos:

a) Conselho Tutelar:

1. Titular: Débora Marcondes Silva Ferraresi;

2. Suplente: Vera Lúcia Pinheiro Garcia Uchoa.

b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

1. Titular: Raphael Alessandro Mahado;

2. Suplente: Victor Roncon de Melo.

c) Conselho de Pastores do Município:

1. Titular: Antonio de Pádua Barros Barbosa

2. Suplente: Valtair Aparecido Matos Prestes;

d) Comunidade Terapêutica Mãe da Vida:

1. Titular: Paulo Sérgio Araújo Machado;

2. Suplente: Benedito Gimenez.

e) Comunidade Terapêutica Berseba:

1. Titular: Ricardo Ibarra Modenezi;

2. Suplente: Lais Lopes Barbosa.

f) Comunidade Terapêutica Salva Vidas:

1. Titular: Valdiclei Aparecido Zacarias;

2. Suplente: Danielly Bueno de Carvalho Zacarias.

g) Fundação Jari:

1. Titular: Débora Cristina de Oliveira;

2. Suplente: Janaina Sanzovo Pereira.

h) Centro Diocesano de Itapeva:

1. Titular: Rita de Cássia Haetori Pizzol;

2. Suplente: João Crisostomo R. de Almeida.

Parágrafo único. O COMAD será presidido por membro componente, eleito pelos demais membros do Conselho.

**Art. 2º** Os Conselheiros nomeados no art. 1º deste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais 2 (dois) anos.

**Art. 3º** O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 7.900, DE 30 DE JULHO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.556, de 16 de julho de 2013.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.556, de 16 de julho de 2013;

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 214.250,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:**

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2042	Funcionamento do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	261 0000	Educação – FUNDEB – Magistério
Nº despesa		604
Valor do Crédito		R\$ 149.200,00

## Continuação da página 18

II -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	3.1.91.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Intra-Orçamentária
Função	12	Educação
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2042	Funcionamento do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	261 0000	Educação – FUNDEB – Magistério
Nº despesa		666
Valor do Crédito		R\$ 19.700,00

III -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2042	Funcionamento do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	262 0000	Educação – FUNDEB – Outros
Nº despesa		605
Valor do Crédito		R\$ 39.350,00

IV -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	3.1.91.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Intra-Orçamentária
Função	12	Educação
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2042	Funcionamento do Ensino Fundamental para Jovens e Adultos
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	262 0000	Educação – FUNDEB – Outros
Nº despesa		667
Valor do Crédito		R\$ 6.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando parcialmente o saldo das dotações orçamentárias a seguir:

I -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	261 0000	Educação – FUNDEB – Magistério
Nº despesa		595
Valor do Crédito		R\$ 188.642,00

II -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	3.1.91.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Intra-Orçamentária
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	261 0000	Educação – FUNDEB – Magistério
Nº despesa		657
Valor do Crédito		R\$ 25.608,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
**GUSTAVO TADEU PINTO**  
Secretário Municipal de Educação  
**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 7.901, DE 30 DE JULHO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:**

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1018 / 3.1.90.04.00	5014 – Gestão de Obras e Serviços	
15-122 / 5014-2286	- Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	R\$
Fonte Recurso 01	- Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

16.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.02.00	LIMPEZA PÚBLICA	
1152 / 3.1.91.13.00	5001 – Cidade Limpa	
15-452 / 5001-2164	- Limpeza Pública Domiciliar	R\$
Fonte Recurso 01	- Obrigações Patronais	20.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
138 / 4.6.90.71.00	9002 – Serviço da Dívida	
28-843 / 9002-0006	- Serviço da Dívida Interna - Geral	R\$
Fonte Recurso 01	- Outras Amortizações da Dívida Contratada	720.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

**LUIZ CARLOS PILOTO**  
Secretário Municipal de Administrações Regionais

**ALCEU SILVA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 7.902, DE 30 DE JULHO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 795.700,00 (setecentos e noventa e cinco mil e setecentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1396 / 3.1.90.11.00	1011 – Atenção Básica	
10-301 / 1011-2001	- Atendimento em clínicas básicas nas Unidades de Saúde	R\$
Fonte Recurso 02	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.700,00
Cód. Aplic. 300 0123		

16.00.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.02.00	LIMPEZA PÚBLICA	
1175 / 4.4.90.52.00	5001 – Cidade Limpa	
15-452 / 5001-2164	- Limpeza Pública Domiciliar	R\$
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

Continua na página 20

## Continuação da página 19

09.00.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	
679 / 3.3.90.30.00	2008 – Educação Básica com Qualidade	
12-361 / 2008-2041	- Funcionamento do Ensino Fundamental	R\$
Fonte Recurso 01	- Material de Consumo	200.000,00
Cód. Aplic. 220 0000		

17.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	SEC. DE DEFESA SOCIAL – GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1194 / 3.3.60.45.00	5004 – Transporte Coletivo	
15-453 / 5004-2178	- Subsídios as Empresas Concessionárias de Transportes Coletivos	R\$
Fonte Recurso 01	- Subvenções Econômicas	330.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	SECRETARIA DE FINANÇAS – GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
138 / 4.6.90.71.00	9002 – Serviço da Dívida	
28-843 / 9002-0006	- Serviço da Dívida Interna - Geral	R\$
Fonte Recurso 01	- Outras Amortizações da Dívida Contratada	790.000,00
Cód. Aplic. 110 0000		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1400 / 3.1.91.13.00	1011 – Atenção Básica	
10-301 / 1011-2001	- Atendimento em clínicas básicas nas Unidades de Saúde	R\$
Fonte Recurso 02	- Obrigações Patronais	5.700,00
Cód. Aplic. 300 0123		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
Secretário Municipal de Saúde

**LUIZ CARLOS PILOTO**  
Secretário Municipal de Administrações Regionais

**GUSTAVO TADEU PINTO**  
Secretário Municipal de Educação

**IVAIR LEONARDO PATRIARCA**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**ALCEU SILVA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 7.903, DE 30 DE JULHO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDICOS	
02.03.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
42 / 4.4.90.52.00	4010 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244 / 4010-2130	- Atividades do Fundo Social de Solidariedade	R\$
Fonte Recurso 01	- Investimentos	25.000,00
Cód. Aplic. 500 0021		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDICOS	
02.03.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
32 / 3.3.90.30.00	4010 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244 / 4010-2130	- Atividades do Fundo Social de Solidariedade	R\$
Fonte Recurso 01	- Outras despesas correntes	15.000,00
Cód. Aplic. 500 0021		

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDICOS	
02.03.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
35 / 3.3.90.32.00	4010 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244 / 4010-2130	- Atividades do Fundo Social de Solidariedade	R\$
Fonte Recurso 01	- Outras despesas correntes	4.000,00
Cód. Aplic. 500 0021		

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDICOS	
02.03.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
36 / 3.3.90.36.00	4010 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244 / 4010-2130	- Atividades do Fundo Social de Solidariedade	R\$
Fonte Recurso 01	- Outras despesas correntes	6.000,00
Cód. Aplic. 500 0021		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 7.904, DE 30 DE JULHO DE 2013**

**REGULAMENTA** a contrapartida estabelecida pela Lei Municipal n.º 3.571, de 25 de julho de 2013, que autoriza o Município de Itapeva a celebrar convênio com o hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva” e Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, visando a execução do projeto “Pró-Santa Casa”, conforme “Plano Operativo” elaborado pelo “Colegiado de Itapeva”, na forma que especifica.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 3.571, de 25 de julho de 2013, que autoriza o Município de Itapeva a celebrar convênio com o hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva” e Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, visando a execução do projeto “Pró-Santa Casa”, conforme “Plano Operativo” elaborado pelo “Colegiado de Itapeva”, na forma que especifica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução do Projeto “Pró-Santa Casa” conforme “Plano Operativo” elaborado pelo “Colegiado de Itapeva”;

**CONSIDERANDO** a parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde, que repassará 70% (setenta por cento) do valor financeiro previsto e os municípios situados na região do Colegiado de Itapeva, ao quais ficarão responsáveis pela contrapartida de 30% (trinta por cento) restantes;

**CONSIDERANDO** que a contrapartida do Município deverá ser regulamentada por meio de Decreto, anualmente, seguindo-se as Deliberações do Colegiado de Gestão Regional de Saúde, em consonância ao disposto no § 3º do artigo 1º da referida Lei Municipal;

**CONSIDERANDO** a planilha com valores acordados pelo Colegiado de Gestão Regional de Itapeva na Segunda Reunião Ordinária;

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 4.075/2013;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a contrapartida do Município para a execução do convênio com o hospital filantrópico “Santa Casa de Misericórdia de Itapeva” e Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, destinado ao Projeto “Pró-Santa Casa”, conforme “Plano Operativo” elaborado pelo “Colegiado de Itapeva”, fixada no valor de R\$ 30.919,00 (trinta mil, novecentos e dezenove reais) mensais.

**Art. 2º** A contrapartida mencionada no artigo 1º deste Decreto será devida à Santa Casa de Misericórdia de Itapeva no dia 15 de cada mês.

**Art. 3º** Compete a Secretaria Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar a fiel execução deste Decreto, através de um responsável especialmente designado através de Portaria.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão cobertas pela dotação do corrente exercício, na programação orçamentária a seguir:

**I - Órgão: 07.01.00**

**II - Cat. Econômica: 3.3.90.39.00**

**III - Função: 10**

**IV - Subfunção: 302**

**V - Programa: 1003**

Continua na página 21

Continuação da página 20

**VI - Ação: 2011**

**VII - Fonte de Recurso: 01**

**VIII - Código Aplicação: 3100000**

**IX - N.º da Despesa: 326**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO N.º 7.905, DE 31 DE JULHO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02.00	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
428 / 3.3.90.36.00	4001 – Atenção a Criança e ao Adolescente	
08-243 / 4001-2117	- Atendimento ao Adolescente	R\$
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
Cód. Aplic. 500 0007		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
481 / 3.3.90.33.00	4004 – Atenção ao Idoso	
08-241 / 4004-2136	- Atendimento a Pessoa Idosa	R\$
Fonte Recurso 01	- Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
488 / 3.3.90.36.00	4005 – Atenção ao Portador de Deficiência	
08-242 / 4005-2140	- Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	R\$
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.520,00
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
502 / 3.3.90.39.00	4001 – Atenção a Criança e ao Adolescente	
08-243 / 4001-2117	- Atendimento ao Adolescente	R\$
Fonte Recurso 01	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
512 / 3.3.90.47.00	4004 – Atenção ao Idoso	
08-241 / 4004-2136	- Atendimento a Pessoa Idosa	R\$
Fonte Recurso 01	- Obrigações Tributárias e Contributivas	990,00
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
514 / 3.3.90.47.00	4002 – Assistência a População Carente	
08-244 / 4002-2129	- Atendimento as Famílias Carentes	R\$
Fonte Recurso 01	- Obrigações Tributárias e Contributivas	990,00
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
516 / 3.3.90.48.00	4002 – Assistência a População Carente	
08-244 / 4002-2129	- Atendimento as Famílias Carentes	R\$
Fonte Recurso 01	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	9.000,00
Cód. Aplic. 510 0000		

08.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
518 / 3.3.90.93.00	4002 – Assistência a População Carente	
08-244 / 4002-2129	- Atendimento as Famílias Carentes	R\$
Fonte Recurso 01	- Indenizações e Restituições	17.000,00
Cód. Aplic. 510 0000		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**ELIZABETH DO ROCIO MINAIF SANTOS**  
Secretária Municipal de Ação Social

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 7.906, DE 31 DE JULHO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
367 / 4.4.90.51.00	1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
10-302 / 1003-1120	- Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde	R\$
Fonte Recurso 01	- Obras e Instalações	20.300,00
Cód. Aplic. 300 0103		

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
372 / 4.4.90.52.00	1009 – Gestão do Sistema de Saúde	
10-301 / 1009-2003	- Capacitação dos Servidores da Saúde	R\$
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
376 / 4.4.90.52.00	1011 – Atenção Básica	
10-301 / 1011-2002	- Atendimento Bucal	R\$
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
386 / 4.4.90.52.00	1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
10-302 / 1003-2297	- Atendimento Odontológico Especializado	R\$
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
388 / 4.4.90.52.00	1010 – Saúde Coletiva	
10-304 / 1010-2301	- Vigilância Sanitária	R\$
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e Material Permanente	9.300,00
Cód. Aplic. 310 0000		

07.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
390 / 4.4.90.52.00	1010 – Saúde Coletiva	
10-305 / 1010-2300	- Vigilância Epidemiológica	R\$
Fonte Recurso 01	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Cód. Aplic. 310 0000		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de julho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

## Cartilha orienta lojistas para vender melhor no Dia dos Pais

O Sebrae-SP lançou a cartilha “Venda Melhor - Dia dos Pais” para auxiliar os empresários a aumentarem suas vendas na data, considerada pelo comércio varejista como uma das mais importantes do calendário. Para obter a cartilha, disponível na internet no endereço [http://sebr.ae/sp/vendamelhor\\_pais](http://sebr.ae/sp/vendamelhor_pais) o empreendedor deve se cadastrar no site ou ir pessoalmente até um escritório do Sebrae-SP e retirar.

Detalhada, a cartilha ensina como montar kits temáticos para variados tipos de pai – do clássico ao fanático por futebol –, além de passar dicas valiosas, ensinando ao comerciante como as práticas cotidianas podem refletir positivamente no seu faturamento.

“Eventos sazonais são ótimos momentos para o empreendedor divulgar seus produtos e serviços de forma mais incisiva. Assim como as outras datas, O Dia dos Pais traz desafios e oportunidades para o varejo, com a demanda levando o faturamento a uma variação positiva”, afirma o superintendente do Sebrae-SP, Bruno Caetano.

Para atingir esse objetivo, a cartilha orienta o lojista quanto a alguns cuidados essenciais: não estocar itens demais apenas com vistas a aproveitar descontos de fornecedores; não comprar pouco e, com isso, perder oportunidades de venda. Fazer um mix de produto e serviços, fazer promoções, criar motivos e oferecer sugestões por faixa de preços também estão entre as instruções de apoio ao comerciante.

No quesito equipe, o material desenvolvido pelos especialistas do Sebrae-SP lembra da importância de se investir no aperfeiçoamento constante do pessoal de atendimento. Já com relação ao ponto de venda, ações como exposição correta dos produtos na vitrine, visando facilitar a escolha do cliente, e bom gosto na decoração e no visual interno da loja figuram entre as valiosas orientações.

Outras informações podem ser obtidas no Escritório Regional do Sebrae-SP no Sudoeste Paulista, que fica na Rua Ariovaldo Queiroz Marques, 100, em Itapeva. O telefone é (15) 3522-4444.

# Convênio para restauração da Casa da Cultura será assinado no final de agosto

O convênio entre a Prefeitura de Itapeva e o Governo do Estado para a reforma e restauro da Casa da Cultura “Cícero Marques” deve ser assinado até o final de agosto, segundo a secretária municipal da Cultura e Turismo de Itapeva, que na última quarta-feira, 31 de julho, esteve na Secretaria de Estado da Cultura, em São Paulo, apresentando o plano de trabalho, que foi elaborado por técnicos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Itapeva.

## Imóvel construído em 1881 foi tombado como Patrimônio Cultural do município

“Estivemos na Secretaria de Estado da Cultura apresentando o projeto de reforma e restauro da Casa da Cultura, que foi elaborado pela equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Obras. Os engenheiros não só gostaram da nossa exposição como elogiaram as características do projeto”, afirmou a secretária municipal de Cultura.

A proposta de reforma e restauro da Casa da Cultura começou a ser efetiva-



FLÁVIA ABDALLAH 10/01/2013

Janelas da Casa da Cultura de Itapeva

da no início de junho deste ano, quando representantes da Secretaria de Estado da Cultura visitaram o prédio e elaboraram uma análise técnica para apontar os procedimentos necessários para a restauração do imóvel, que foi construído em 1881. Após a assinatura do convênio, a expectativa é que a obra seja concluída em até dois anos.

ARQUIVO/IMPrensa Oficial de ITAPEVA



Casa da Cultura foi construída em 1881 e é patrimônio histórico de Itapeva

# Projeto Rondon reforça parceria com as organizações locais

PATRÍCIA ALMEIDA



Universitários do Projeto Rondon seguem para o Bairro Kantian, em Itapeva, levando atividades de educação, saúde e cidadania

Entre os dias 20 a 28 de julho, alunos e professores que integram o Projeto Rondon estiveram pela terceira vez em Itapeva onde realizaram diversas atividades voltadas à educação, saúde, cidadania e desenvolvimento.

## **Secretário de Coordenação e Planejamento faz balanço positivo das ações e destaca envolvimento do Poder Público**

Para o secretário de Coordenação e Planejamento de Itapeva, "todas as ações desenvolvidas são baseadas nas demandas apresentadas pelo município e o fato de que a parceria apresenta um histórico positivo de outras participações reforça o envolvimento do poder público e das organizações locais", como é o caso da Associação de Moradores do Bair

ro do Kantian e da Associação dos Agricultores do Kilombo do Jaó. "Isso mostra que a mobilização da sociedade civil e do Poder Público através deste Projeto possibilita melhorar a qualidade de vida da população", afirmou o secretário Marco André.

Segundo Ricardo Lopes Correia, chefe da equipe e professor da Faculdade de Medicina do ABC, a consolidação do Projeto Rondon deve se fortalecer ainda mais, "pois a partir de agora o projeto passa a contar com uma base fixa, cedida pela Prefeitura de Itapeva", o que possibilitará desenvolver ações não apenas durante as férias escolares, mas durante todo o ano.

Desta vez, os integrantes do projeto em Itapeva realizaram intervenções no Bairro do Kantian, Kilombo do Jaó e Vila Dignidade. Também foram realizadas ações de capacitação para trabalhadores das áreas de saúde, social, educação e cultura em Drogas e Adolescência,

capacitação para secretários municipais em Desenvolvimento Local Participativo e Metodologias Ativas, além de atividades com a Guarda Civil Municipal.

É importante ressaltar que as ações do Projeto Rondon visam aproximar os estudantes universitários da realidade que compõe o município, possibilitando o contato destes com comunidades carentes dos diversos bairros. Além disso, as ações permitem a formação de agentes multiplicadores locais e compartilhar aspectos importantes para a formação dos alunos e para a comunidade, num processo mútuo de aprendizagem.

Para a Professora Maria Elisa Pereira Lopes, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, "não apenas o município, mas os jovens rondonistas também ganham participando de projetos como este, e com certeza se tornarão profissionais mais qualificados e com uma visão diferenciada da realidade de cidades como Itapeva".

# Cultura abre inscrições para cursos, workshops e oficinas

**E**stão abertas as inscrições para diversos cursos, workshops e oficinas. A realização é da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva em parceria com o MIS – Museu da Imagem e do Som e Oficina Cultural Grande Otelo de Sorocaba. Os interessados devem se inscrever de segunda a sexta-feira, no horário de expediente. Outras informações podem ser obtidas através do telefone (15) 3522-3875.

## As atividades são gratuitas e abrangem diferentes modalidades artísticas

Entre as opções estão a Oficina de Enquadramento, que acontece nesta segunda-feira, dia 05, e a oficina de

teatro “O trabalho do ator”, com coordenação do diretor Márcio Gouveia. Confira as opções:

**Pontos MIS** – Museu da Imagem e do SOM. “Oficina de Enquadramento”. Local: Núcleo de Tecnologia Municipal/Calçadão Dr. Pinheiro S/N- Centro. Data: 05/08, das 13h às 17h. Inscrições na Estação Cultura. Oficina gratuita

**Oficina Teatral:** O Trabalho do Ator. Público: iniciados em artes cênicas, a partir de 14 anos. 20 vagas. Coordenação: Márcio Gouveia. De 10/8 a 26/10 – sábados – 14h às 17h. Inscrições: até o dia 09/08, na Estação Cultura.

**Curso de Viola Caipira**, com Alex de Oliveira, na Estação Cultura, das 9h às

12h. Faixa etária: a partir de 07 anos.

**Curso de Sanfona**, com Fabinho Pontes. Local: Escola de Música Hugo Bellésia. Data: terças, quintas e sábados, das 19h, e às 14h. Faixa etária: a partir de 08 anos.

**Workshop:** Políticas Públicas para a Cultura. Data: 08/08 – quinta-feira – 14h às 17h. Público: dirigentes culturais da região. Inscrições até 5/8. Workshop Polo Regional Itapeva: na Sala Verde, oferece um breve panorama das políticas públicas de cultura e arte no Brasil.

**Oficina de Canto**, com Elcir Alves de Melo. Local: Secretaria da Cultura e Turismo de Itapeva. Data: às quartas-feiras, às 19h30.

**Festival de Inverno de ITAPEVA 2013**  
10 a 25 de agosto  
ITAPEVA - SP

**A arte de um novo olhar**  
Música  
Dança  
Teatro  
Circo  
Exposições  
Cinema  
Oficinas  
Debates

**Programação (gratuita)**

**Dia 10 de agosto (Sábado)** – Abertura - Local: Praça Anchieta  
11h - Cortejo de abertura com a Banda Marcial Palmeira Buzardária de Itapeva / Reis Cia de dança de Ouro Preto / Pajayo Praça de Mariana - MG, e artistas itapevenses  
12h - Rituais locais: brincadeiras e jogos teatrais, algodão doce, pipoca e refrigerante  
17h - Espetáculo Teatral Infantil "Circo S/A" com a Cia dos Pajayos - Curitiba  
19h - Performance de vídeo e dança "Músculos" com o grupo Anticorpos - Núcleo de Investigações em Dança - UFOP  
20h - Banda Têrça Blues

**Dia 11 de agosto (Domingo)**  
17h30 - Espetáculo Teatral "Perdoando Deus" com o Grupo EmCena de Teatro - Ouro Preto - MG  
Classificação: 16 anos - Local: Sala Verde  
18h30 - Performance de vídeo/dança/música "Folizes Epitafios" com o Grupo Barafunda Ouro Preto - Local: Sala Verde

**Dia 12 de agosto (Segunda - feira)**  
19h - Mostra de Cinema: Invenções Virtuais de Artes Visuais - Local: Praça Anchieta

**Dia 13 de agosto (terça - feira)**  
17h30 - Seminário para educadores, artistas e comunidade em geral - Tema: "A Arte de um Novo Olhar" com Céres Campolim - Psicologia - SP - Local: Sala Verde  
19h - Mostra de Cinema: Invenções Virtuais de Artes Visuais - Local: Praça Anchieta  
20h30 - Espetáculo teatral "O Leão do Iguaçu" com a Cia Dora Clara - São Paulo - Local: Central do Festival

**Dia 14 de agosto (quarta - feira)**  
19h - Mostra de Cinema: Invenções Virtuais de Artes Visuais - Local: Praça Anchieta  
20h - Espetáculo Teatral "Estória de Ninguém" com o Grupo Ubatuba - São Paulo  
Classificação: 14 anos - Local: Itapeva Clube

**Dia 15 de agosto (quinta - feira)**  
19h - Mostra de Cinema: Invenções Virtuais de Artes Visuais - Local: Praça Anchieta  
20h - Performance teatral "Ausúcia - Musculatura Ativa" com o Grupo Opacivê - Ouro Preto - Classificação: 14 anos  
Local: Central do Festival

**Dia 16 de agosto (sexta - feira)**  
18h - Mostra de Cinema: Invenções Virtuais de Artes Visuais - Local: Praça Anchieta  
20h - Show Musical "Dão de Guitarras" Alex de Oliveira e Fernando de La Rosa - Itapeva - Local: Itapeva Clube  
22h - Mostra de Bandas - Têrça do tempo! No Drive! Museu de Vidas - Local: Itapeva Clube

**Dia 17 de agosto (Sábado)**  
11h - Performance de Dança "Decoires" com Flávia Abdallah - Itapeva - Local: Praça Anchieta  
12h - Encenamento das oficinas - Local: Praça Anchieta  
20h - Espetáculo de Dança "Sons" da Reis Cia de dança - Ouro Preto - Local: Itapeva Clube

**Dia 18 de agosto (Domingo)**  
11h - Show de Viola Caipira - Música e Poesia - Local: Praça Anchieta  
20h - Espetáculo Teatral "Tropico" com a Têrça Cênica - Curitiba  
Classificação: 14 anos - Local: Sala Verde

**Dia 19 de agosto (Segunda-feira)**  
19h - Mostra de Cinema: Invenções Virtuais de Artes Visuais - Local: Praça Anchieta

**Dia 20 de agosto (terça-feira)**  
19h - Mostra de Cinema: Invenções Virtuais de Artes Visuais - Local: Praça Anchieta  
20h - Performance de dança "Meu Lar" com Flávia Abdallah - Itapeva - Local: Central do Festival

**Dia 21 de agosto (quarta-feira)**  
19h - Mostra de Cinema: Invenções Virtuais de Artes Visuais - Local: Praça Anchieta  
20h - Show musical "Espira" com Kassandra Rosa Anjos - Ouro Preto - Local: Itapeva Clube

**Dia 22 de agosto (quinta-feira)**  
19h - Espetáculo Teatral Infância Juvenil "E se...?" com a Têrça Cênica - Curitiba - Local: Sala Verde  
20h - Mostra de Bandas - Aéreo e Macró (Burning White/ Koisessum/ Made of Iron - Local: Itapeva Clube

**Dia 23 de agosto (Sexta-feira)**  
20h - Show Musical "Novecento" com Rick Campolim e Convidados - Ilhéus - Local: Itapeva Clube  
22h - Mostra de Bandas - Sopa de Pedra/ Rock Salsow/ Plataforma Lagorária - Local: Itapeva Clube

**Dia 24 de agosto (sábado)**  
20h - Invenção de Teatro/Dança/Vídeo com a Reis Cia de dança - Ouro Preto  
Local: Central do Festival

**Dia 25 de agosto (Domingo)**  
20h30 - Dia "D" - Festival de Dança com grupos de Itapeva  
Local: Itapeva Clube

Obs.: para os eventos em espaço fechado, retirar senha na Central do Festival a partir das 9h do dia do evento

Projeto realizado com o apoio do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura, Programa de Ação Cultural 2012

INSCRIÇÕES, FINANÇAS, OFICINAS | PROGRAMAÇÃO COMPLETA NO SITE [www.festivaldeinvernodoitapeva.com.br](http://www.festivaldeinvernodoitapeva.com.br)  
Central do Festival - Secretaria da Cultura e Turismo  
Praça Furquim Pedrosa, 47 - Centro  
Email: [festivaldeinvernodoitapeva@yahoo.com.br](mailto:festivaldeinvernodoitapeva@yahoo.com.br)

REALIZAÇÃO: **id FLAVIABDALLAH**

PARCERIA: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ITAPEVA**, **ITAPEVA**, **ITAPEVA**, **ITAPEVA**

APOIO: **SÃO PAULO**